

1419

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12445 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

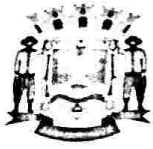
USUÁRIO: IRACI

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/10/2019 16:28:58

SÚMULA: OFICIO Nº 768/2019-SEDES- SOLICITA AQUISIÇÃO DE VEICULO ,PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR -DELIBERAÇÃO Nº 107/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 768/2019/SEDES

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2019

Prezado Sr.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de aquisição de veículo para atender o Conselho Tutelar –
Deliberação nº107/2017

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de um veículo automotor para atender à demanda do Conselho Tutelar, conforme termo de referência anexo.

Informo que tal aquisição será feita om recurso proveniente da deliberação nº107/2017 – CEDCA/PR (cópia anexa) e que o valor disponível é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que atualmente já está disponível na conta corrente 26.816-X, agência 2198-9.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

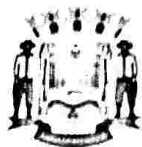
Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fones: (43)3535-3363/3535-4789 – e-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Termo de Referência Automóvel para atender Conselho Tutelar

1. OBJETO:

Aquisição de 01 automóvel zero quilometro no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme repasse recebido pelo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA:

O veículo será utilizado para suprir as necessidades do Conselho Tutelar deste Município, haja vista que o Município de Jaguariaíva recebeu o repasse de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

3. VALOR ESTIMADO:

R\$60.000,00 (sessenta mil reais), integralmente proveniente da deliberação nº107/2017, depositado na conta corrente 26.816-X, agência 2198-9 – Banco do Brasil.

4. O VEÍCULO DEVE CONTER AS SEGUINTEES ESPEIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS:

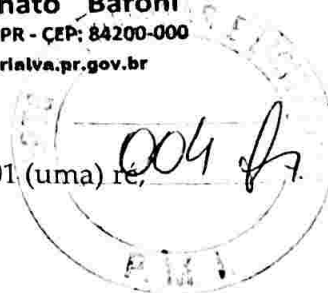
- 4.1 Veículo tipo sedan, original de fábrica, zero quilometro;
- 4.2 Carroceria e estrutura em chapa de aço;
- 4.3 Motor com tecnologia bicomustível;
- 4.4 Com no mínimo 03 (três) cilindros; e potência de 136 cavalos com injeção eletrônica;
- 4.5 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica, não sendo admitidas portas corrediças;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



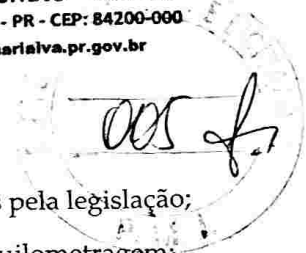
- 4.6 Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e 01 (uma) ré;
- 4.7 Direção elétrica original de fábrica;
- 4.8 Ar quente e ar condicionado original de fábrica;
- 4.9 Capacidade para o transporte de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas sentadas (com cinto de segurança);
- 4.10 Comprimento total mínimo de: 4276 mm
- 4.11 Largura mínima de: 1695 mm (descontada a medida dos espelhos retrovisores)
- 4.12 Largura mínima com espelhos: 1911 mm
- 4.13 Altura mínima de: 1525 mm
- 4.14 Distância entre eixos mínima de: 2490 mm
- 4.15 Rodas originais de fábrica aro 15", inclusive o estepe
- 4.16 Pneus radiais originais de fábrica, conforme estabelecido no manual do veículo, inclusive o estepe;
- 4.17 Retrovisores externos (direito e esquerdo), com regulador elétrico de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo;
- 4.18 Cintos de segurança com regulagem de altura;
- 4.19 ISOFIX – ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças;
- 4.20 Temporizador elétrico do limpador/lavador do para-brisa dianteiro;
- 4.21 Acabamento interno na cor cinza ou preto, original de fábrica;
- 4.22 Tomada 12V;
- 4.23 Ajuste de altura do banco do motorista;
- 4.24 Aviso dos faróis acesos;
- 4.25 Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo;
- 4.26 Ajuste de altura do volante;
- 4.27 Aviso de portas abertas;
- 4.28 Desembaçador do vidro traseiro;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



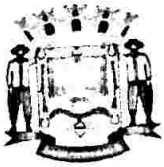
- 4.29 Vidros elétricos: dianteiros / traseiros;
- 4.30 Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação;
- 4.31 Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem;
- 4.32 Sensor de estacionamento traseiro;
- 4.33 Computador de bordo;
- 4.34 Rádio AM/FM
- 4.35 Controles de áudio no volante;
- 4.36 Entrada USB;
- 4.37 Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo, tudo na cor cinza, removível e lavável;
- 4.38 Protetor de cárter;
- 4.39 Jogo de tapetes de borracha;
- 4.40 Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurade" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora.

5. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa vencedora deverá:

- 5.1 Realizar o processo de regularização, licenciamento e emplacamento do veículo junto ao órgão de trânsito do Estado, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações vigentes, e entregar os documentos DUT e CRLV devidamente liberados conforme as mesmas legislações, placas de veículos oficiais;
- 5.2 O veículo deve ser entregue devidamente abastecido (tanque cheio);
- 5.3 A empresa vencedora deverá entregar o veículo de acordo com as especificações do edital, totalmente às suas custas, na Secretaria de Desenvolvimento Social - Praça Isabel Branco, 250 - Cidade Alta - Jaguariáiva -

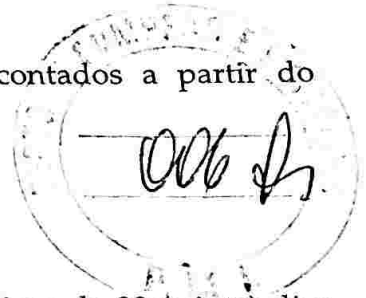




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

PR, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.



6. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, já devidamente adesivado e com todos os itens solicitados no certame.

7. DO FISCAL DE CONTRATO:

Designa-se o servidor Valdir Miranda, CPF/MF:028.009.989-46, para realizar a fiscalização do contrato do objeto do presente procedimento licitatório.

Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

007 d.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Dep. Compras

Ref. Processo licitatório 165/2019

Tendo em vista que a licitação 165/2019 restou fracassada, solicito republicação do edital de licitação.

Jaguariaíva, 09 de janeiro de 2020.


Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Escrever

Caixa de entrada 147

Com estrela

Enviados

Todos os e-mails

Mais

ORÇAMENTO

Caixa de entrada x

Compras Jaguaraiava

Boa tarde... Favor cotar o veiculo em anexo. Fico no aguardo. Mauricio Fernandes.

sex., 17 de jan. 13:58 (há 3 dias)

marcelo.b@fancar.com.br

para eu

sex., 17 de jan. 16:23 (há 3 dias)

Boa tarde,

segue em anexo o orçamento.

2 anexos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Jaguaraiava - RJ
Fone: (24) 3333-1111 - Fax: (24) 3333-1112
E-mail: prefeitura@jagaraiava.rj.gov.br

Termo de Referência

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação Municipal de Jaguaraiava - RJ.

CA 382048 SE P-05-10 EX 02/10



Termo de referenci...

Monte o Seu-KA S...



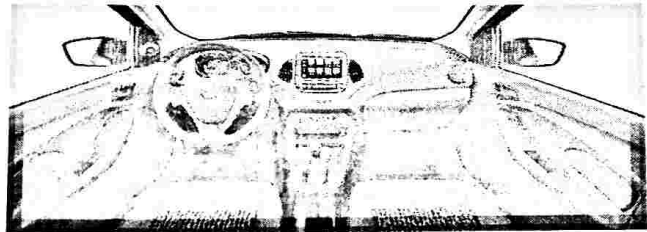
008 f. 1/1

009 ds

KA SEDAN SE PLUS 1.5 MT

Preço Sugerido
R\$ 62.130

Para maiores informações consulte Texto Legal ou entre em contato com um distribuidor Ford.



Preço Sugerido

A partir de	R\$ 61.430
Total de opcionais	R\$ 700
Branco Ártico (sólida)	R\$ 700
ACABAMENTO INTERNO	R\$ 0
Preço Sugerido	R\$ 62.130

Versão	SE PLUS 1.5 MT
Cor	Branco Ártico (sólida)
Interior	ACABAMENTO INTERNO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

010 fs

- Número de cilindros: 3
- Potência (cv): 136 (E) / 128 (G)
- Tração: Dianteira
- Freios traseiros: A Tambor
- Suspensão dianteira: Independente tipo MacPherson
- Largura do veículo com espelhos (mm): 1911
- Distância entre-eixos (mm): 2490
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 1078
- Motor: 1.5 3C 136cv

EXTERIOR

- Aplique preto na coluna das portas.
- Grade dianteira: 4 barras (Pintada em Cinza)
- Para choque traseiro: Na cor do veículo

INTERIOR

- Ajuste de altura do banco do motorista:
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3
- Aviso dos faróis acesos.
- Luz de cortesia: Dianteira com temporizador
- Molduras das saídas de ar: Na cor preta
- Ponto de Força 12V
- Porta-malas com abertura elétrica:
- Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo.

SEGURANÇA

- 2 Air bags (Frontais):
- Barras de proteção laterais:
- Faróis com temporizador (Follow me Home).
- ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças:
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Trava elétrica das portas.

TECNOLOGIA

- Computador de bordo:
- Rádio AM, FM
- Controles de áudio no volante:
- Entrada USB

- Combustível: Gasolina / Etanol
- Torque (Nm): 158 (E) / 153 (G)
- Direção: Elétrica
- Pneu: 195/55 R15
- Suspensão traseira: Eixo autostabilizante tipo Twist Beam
- Largura do veículo sem espelhos (mm): 1695
- Porta-malas (L): 445
- Capacidade de carga (Kg): 392

- Capa dos retrovisores externos: Na cor do veículo
- Maçanetas externas: Na cor do veículo

- Ajuste de altura do volante:
- Aquecedor:
- Banco traseiro rebatível:
- Maçanetas internas: Na cor preta
- Para-sol do motorista com espelho de cortesia:
- Porta Copos:
- Tapetes de borracha: Dianteiros / Traseiros
- Ar condicionado:

- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
- Farol de neblina dianteiro:
- Luz elevada de freio (Brake-light):
- Sensor de estacionamento traseiro:
- Travamento automático das portas:

- Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável:
- Conexão bluetooth:
- Conectividade com Car Play e Android Auto:
- SYNC 3 2.5:

- Sistema de partida a frio: Ford Easy-Start
- Transmissão Manual: 5 Velocidades
- Freios dianteiros: A Disco
- Roda: Aço 15"
- Altura do veículo (mm): 1525
- Comprimento do veículo (mm): 4276
- Tanque de combustível (L): 51
- Peso bruto total (Kg): 1470

- Faróis com acabamento cromado
- Para choque dianteiro: Na cor do veículo

- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura:
- Aviso de portas abertas:
- Desembaçador do vidro traseiro:
- Moldura do painel central: Na cor preta
- Para-sol do passageiro com espelho de cortesia:
- Porta Garrafa:
- Vidros elétricos: Dianteiros / Traseiros
- Bolso porta-revistas atrás dos bancos do passageiro:

- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca:
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos:
- Freios ABS com EBD:

- PATS - Sistema Ford anti-furto:
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras

- Palhetas do tipo "Flat Blade":
- Tela de LCD multifuncional touchscreen no painel central 7"
- Alto falantes: 4 alto falantes
- Comando de voz:

Texto legal

Preços sugeridos e válidos até 16/01/2020. Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público, base São Paulo, possuem frete incluso e não incluem seguro. Consulte sempre uma Concessionária Ford Autorizada sobre preços, eventuais descontos, promoções vigentes, condições diferenciadas de preços e ofertas especiais. Para os preços no Estado da Paraíba, o consumidor precisará consultar a Concessionária local diante da carga tributária do ICMS no Estado. De acordo com a Legislação Tributária Estadual do Amazonas, poderá ser exigido ICMS adicional para os veículos importados (Focus, Fusion, Edge, Mustang e Ranger), consulte a Concessionária de sua preferência para mais

011 ↓

informações. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma Concessionária Ford. Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais (de acordo com o catálogo escolhido) e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte uma Concessionária Ford. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuí-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Importante: o prazo da garantia concedida pela Ford aos veículos novos começa na data de entrega do veículo ao consumidor.

* O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético.

012 f

Ka 1.5 T-VCT Flex Se Plus Sedan x +

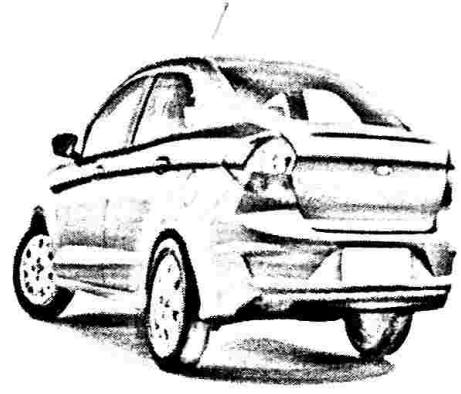
webmotors.com.br/ford/ka/2020/1.5-t-vct-flex-se-plus-sedan-manual/381642

CCMPRAS B Suite Beta Portal da Transpare... PMJ Diário Oficial Online PT RJ DIOE DIOE CNPJ FEDERAL Confirmação de Aut. ESTADUAL MUNI

webmotors

Comprar Vender Serviços Ajuda entrar

Home > FORD > KA > 1.5 T-VCT FLEX SE PLUS SEDAN MANUAL 2020



FORD KA
1.5 T-VCT FLEX SE PLUS SEDAN MANUAL
2020

Preço Sugerido
RS 61.430



FN



013

Ford Ka 1.5 Ti-vct Flex 100 Anos

carro.mercadolivre.com.br/MLB-1297993221-ford-ka-15-ti-vct-flex-100-anos-automatico-...
COMPAS Suite Beta Portal da Transparência PMJ Diário Oficial Online PTI RJ OXOE OXOE CNP FEDERAL Confirmação de Aut. ESTADUAL MUN



Baixe grátis o app do Mercado Livre!

CEP

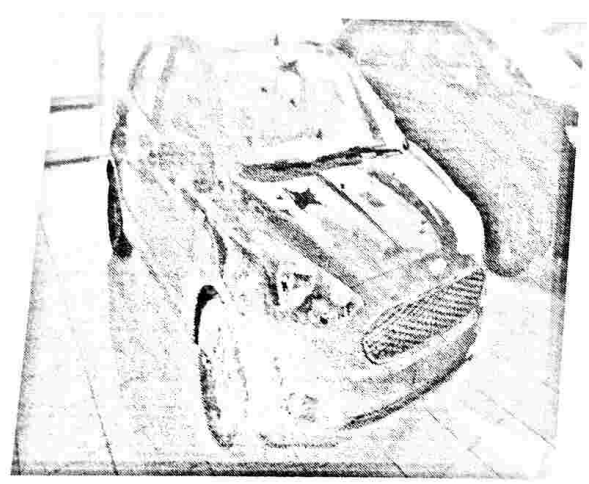
Categorias Carros Histórico Lojas/Lojas Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Veja também pode gostar Fusca Kombi Camaro Oldsmobile

Voltar à lista Carros, Motos e Outros Carros e Caminhonetes Ford Ka

Compartilhar Anuncie grátis no Mercado Livre!



2020 - 0 km

Ford Ka 1.5 Ti-vct Flex 100 Anos Automatico

R\$ 62.990

Ver preços de referência



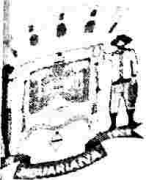
Você ganha 333 Mercado Pontos com a sua reserva

Preços de referência para este veículo



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:									
6227088 - Veículo tipo sedan, original de fábrica, 0 km									
9/2020	20/01/2020	20/02/2020	1	FANCAR VEICULOS LTDA		1	62.130,00	62.130,00	Sim ***
9/2020	20/01/2020	20/02/2020	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		1	61.430,00	61.430,00	Não
9/2020	20/01/2020	20/02/2020	1	CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		1	61.500,00	61.500,00	Não
							Preço Médio -->	61.686,667	61.686,67
							Total Preço Médio -->	61.686,667	61.686,67

014 ds



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

015

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 12445/2019

À
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio / Indicação de conta referente abertura de processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à aquisição de um veículo 0 Km, tipo Sedan, para atender ao Conselho Tutelar/SEDES.

Valor (R\$)

61.686,67 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Indicamos a conta 306



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

016 fr


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 25/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 60 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Vigência: 60
Objeto da Licitação: Aquisição de veículo 0 km, tipo Sedan, para atender ao Conselho Tutelar.
Observações:
Convidados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Veículo tipo sedan, original de fábrica, 0 km	R\$ 61.686,6667	R\$ 61.686,67
Valor total dos itens:					R\$ 61.686,67

Jaguariaíva, 04 de Fevereiro de 2020


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3555 - 9400 - Fax: (43) 3555 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 587/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º. 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto n.º. 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

Anote-se.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16/10/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

PROC: 25-2020

EMISSÃO: 04/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 10/02/2020 até as 08:30 do dia 21/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 21/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, com repasse do Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, para atender ao Conselho Tutelar de Jaguariaíva-Pr.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1.1		Veículo tipo sedan, original de fábrica, zero quilometro;			
1.2		Carroceria e estrutura em chapa de aço;			
1.3		Motor com tecnologia bicombustível;			
1.4		Com no mínimo 03 (três) cilindros; e potência de 136 cavalos com injeção eletrônica;			
1.5		04 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica, não sendo admitidas portas corrediças;			
1.6		Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e 01 (uma) ré;			
1.7		Direção elétrica original de fábrica;			
1.8		Ar quente e ar condicionado original de fábrica;			
1.9		Capacidade para o transporte de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas sentadas (com cinto de segurança);			
1.10		Comprimento total mínimo de: 4276 mm			
1.11		Largura mínima de: 1695 mm (descontada a medida dos espelhos retrovisores)			
1.12		Largura mínima com espelhos: 1911 mm			
1.13		Altura mínima de: 1525 mm	1	R\$ 61.686,67	R\$61.686,67
1.14		Distância entre eixos mínima de: 2490 mm			
1.15		Rodas originais de fábrica aro 15", inclusive o estepe			
1.16		Pneus radiais originais de fábrica, conforme estabelecido no manual do veículo, inclusive o estepe;			
1.17		Retrovisores externos (direito e esquerdo), com regulador elétrico de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo;			
1.18		Cintos de segurança com regulagem de altura;			
1.19		ISOFIX - ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças;			
1.20		Temporizador elétrico do limpador/lavador do para-brisa dianteiro;			
1.21		Acabamento interno na cor cinza ou preto, original de fábrica;			
1.22		Tomada 12V;			
1.23		Ajuste de altura do banco do motorista;			
1.24		Aviso dos faróis acesos;			



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.25	Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo;		
1.26	Ajuste de altura do volante;		
1.27	Aviso de portas abertas;		
1.28	Desembaçador do vidro traseiro;		
1.29	Vidros elétricos: dianteiros / traseiros;		
1.30	Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação;		
1.31	Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem;		
1.32	Sensor de estacionamento traseiro;		
1.33	Computador de bordo;		
1.34	Rádio AM/FM		
1.35	Controles de áudio no volante;		
1.36	Entrada USB;		
1.37	Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo, tudo na cor cinza, removível e lavável;		
1.38	Protetor de cárter;		
1.39	Jogo de tapetes de borracha;		
1.40	Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurado" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora.		
			R\$ 61.686,67

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 – bairro Cidade Alta



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 021/14
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias Municipais, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades determinadas**.

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55**

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

DO REAJUSTE:

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 308 Equipamento e Material Permanente

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 022 An
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

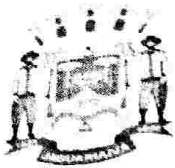
5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Ode S. J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

026 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferencialmente via e-mail (comprasjaq@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como fírmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.**

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

... decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 030
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

1. OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, com repasse do Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, para atender ao Conselho Tutelar de Jaguariáiva-Pr.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO		
1	UND	1.1	1	R\$	61.686,67	R\$ 61 686,67	
		Veículo tipo sedan, original de fábrica, zero quilometro;					
		1.2					Carroceria e estrutura em chapa de aço;
		1.3					Motor com tecnologia bicombustível;
		1.4					Com no mínimo 03 (três) cilindros; e potência de 136 cavalos com injeção eletrônica;
		1.5					04 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica, não sendo admitidas portas corredeiras;
		1.6					Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e 01 (uma) ré;
		1.7					Direção elétrica original de fábrica;
		1.8					Ar quente e ar condicionado original de fábrica;
		1.9					Capacidade para o transporte de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas sentadas (com cinto de segurança);
		1.10					Comprimento total mínimo de: 4276 mm
		1.11					Largura mínima de: 1695 mm (descontada a medida dos espelhos retrovisores)
		1.12					Largura mínima com espelhos: 1911 mm
		1.13					Altura mínima de: 1525 mm
		1.14					Distancia entre eixos mínima de: 2490 mm
		1.15					Rodas originais de fábrica aro 15", inclusive o estepe
		1.16					Pneus radiais originais de fábrica, conforme estabelecido no manual do veículo, inclusive o estepe;
		1.17					Retrovisores externos (direito e esquerdo), com regulador elétrico de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo;
		1.18					Cintos de segurança com regulagem de altura;
		1.19					ISOFIX – ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças;
		1.20					Temporizador elétrico do limpador/lavador do para-brisa dianteiro;
1.21	Acabamento interno na cor cinza ou preto, original de						



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- | | | | |
|------|---|--|--|
| | fábrica; | | |
| 1.22 | Tomada 12V; | | |
| 1.23 | Ajuste de altura do banco do motorista; | | |
| 1.24 | Aviso dos faróis acesos; | | |
| 1.25 | Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo; | | |
| 1.26 | Ajuste de altura do volante; | | |
| 1.27 | Aviso de portas abertas; | | |
| 1.28 | Desembaçador do vidro traseiro; | | |
| 1.29 | Vidros elétricos: dianteiros / traseiros; | | |
| 1.30 | Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; | | |
| 1.31 | Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem; | | |
| 1.32 | Sensor de estacionamento traseiro; | | |
| 1.33 | Computador de bordo; | | |
| 1.34 | Rádio AM/FM | | |
| 1.35 | Controles de áudio no volante; | | |
| 1.36 | Entrada USB; | | |
| 1.37 | Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo, tudo na cor cinza, removível e lavável; | | |
| 1.38 | Protetor de cárter; | | |
| 1.39 | Jogo de tapetes de borracha; | | |
| 1.40 | Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurado" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora. | | |

R\$ 61.686,67

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 61.686,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

034 fs

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) - Horário para entrega: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

c) - Os produtos serão entregues da seguinte forma:

d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;

e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;

f) O recebimento do material hospitalar será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) - Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.** Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

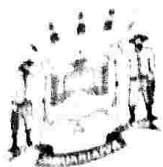
f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.**

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 17-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

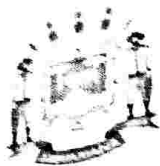
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 078 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *078*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

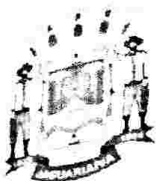
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
 - e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

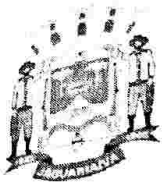
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *040 J.A.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 042.1
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *043 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 17-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

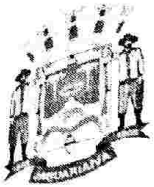
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *045 Jr.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

047 ds

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/02/2020, até às 08:30 do dia 21/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *048 ofr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

Protocolo 12445-2019

PREGÃO ELETRÔNICO 17-2020

Processo DCL 25-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva *Shenel*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 05 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 - P.E. Nº 17/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Aquisição de veículo 0 km tipo sedan para atender ao Conselho Tutelar.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a Aquisição de veículo 0 km tipo sedan para atender ao Conselho Tutelar.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização do veículo, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 06);
- c) Orçamentos (pg 08 a 14);
- d) Previsão Orçamentária (pg 15);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 17);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 18 a 47).

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni OSI
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

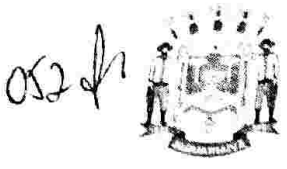
§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535-1233





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,
S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17-2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR
DEFINIÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 17-2020 ÀS 09:00 horas
EXPERTEZA DAS PROPOSTAS: das 09:00min às 09:30
EXPERTEZA DAS PROPOSTAS: das 09:30min às 10:00min
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30min às
10:00min, no dia 19 de fevereiro de 2020.
LOCAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30min às
10:00min, no dia 19 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de
Licitação, situado no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo pode ser
consultado e adquirido através do link: www.jaguariava.pr.gov.br
Caso haja dúvidas, contatar: 41.3330-4455, no horário de
atendimento: das 08:00min às 17:00min
Jaguariáva, 04 de fevereiro de 2020

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JAGUARIÁVA - PR
Rua Manoel Carneiro, 13 - Jardim Alfa - Fone: (41) 3338-3261

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariáva
reuniu em sua 04ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, em acordo com
o Edital nº 17-2020, registrado em 04/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 07/2020
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariáva
reuniu em sua 04ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, em acordo com
o Edital nº 17-2020, registrado em 04/02/2020.

Sala de sessões, 4 de fevereiro de 2020.

Simele Leite Cario
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Rua Manoel Carneiro, 13 - Jardim Alfa - Fone: (41) 3338-3261

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Processo dispensa DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24 inciso II da Lei de Licitações - RATIFICO o
Processo dispensa Nº 17/2020 para AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE
FORMA PARCELADA E CONTÍNUA DE AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20
LITROS E PAROS COM 12 UNIDADES DE 515 ML POR UNIDADE PARA
CONSUMO DESTES LEGISLATIVO conforme orçamento e documentação anexa
Empresa: S.A. OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 16.128.870/0001-10
R. ANTONIO ANICÓ, Jaguariáva-PR
CEP: 83200-000
em 04 de fevereiro de 2020, Quatro Mil, Quarenta e Seiscentos e Oito Reais.

Item	Descrição	Valor	Valor unitário	Valor total
01	Agua Mineral em Galão de 20 Litros	12	515,00	6.180,00
02	Paros com 12 unidades de 515 ml	12	515,00	6.180,00

Data: 22/01/2020

ADILSON PABLOS PÉLI
Vereador Presidente

Cópia encontra-se assinada



Câmara Municipal de Jaguariáva
Câmara Municipal de Jaguariáva
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Constituído em sessão de 04 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal de Jaguariáva, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para Audiência Pública o Pregeiro ELIO ZUB JUNIOR, para apresentar o Edital nº 17-2020, registrado em 04/02/2020, para aquisição de veículo 0 km, tipo sedan, para atendimento Conselho Tutelar. A audiência será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, no endereço informado abaixo.

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação
Endereço: Rua Manoel Carneiro, 13 - Jardim Alfa - Jaguariáva - PR
Data: 19 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação
Endereço: Rua Manoel Carneiro, 13 - Jardim Alfa - Jaguariáva - PR
Data: 19 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas

Vereador Elvio de Gus Mota
Presidente do Conselho Municipal de Controle de Gestão

Vereador Adilson Pablos Péli
Presidente do Conselho Municipal de Controle de Gestão

EM BRANCO

054 Ar.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
175752220

Documento emitido em 10/03/2020 14 43 20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10620 | 05/02/2020 | PAG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOCE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

JATA DE PREÇOS 09h00min horas do dia 18 de

fev. acesso ao blil.compras.
NTARES. O edital completo poderá ser exami-
www.blilcompras.org.br Ou através do email
es Informações no Dept.º de Compras e Licita-
142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário das
00min as 17h00min.
103 de fevereiro de 2020
IO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

8335/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMEN-
TO DAS PROPOSTAS 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fe-
vereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O edital completo poderá ser exami-
nado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões
- BLL: http://blil.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/trans-
parencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito
a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone
(43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min
às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMEN-
TO DAS PROPOSTAS 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fe-
vereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exami-
nado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões
- BLL: http://blil.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/trans-
parencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito
a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone
(43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min
às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para at-
ender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupiano.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de
2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMEN-
TO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fe-
vereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exami-
nado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões
- BLL: http://blil.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/trans-
parencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito
a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone
(43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min
às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9021/2020

nado e adquirido através do site: www.blilcompr
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça I
3535-9455, no horário das 09h00min às 11h00m
Jaguariaíva, 30 de janeiro
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE J.
DEPARTAMENTO DE COMPR.
AVISO DE LICITA
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOKOLO DE REGISTRO) E WISC IV
(LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às
08:30 do dia 20/02/2020
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia
20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de
fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Lici-
tação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exami-
nado e adquirido através do site: www.blilcompras.org.br - Maiores Informações
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43)
3535-9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8445/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOKOLO DE REGISTRO) E WISC IV
(LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às
08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia
20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de
fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Lici-
tação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exami-
nado e adquirido através do site: www.blilcompras.org.br - Maiores Informações
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43)
3535-9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8605/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER
AO CONSELHO TUTELAR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/02/2020, até às
08:30 do dia 21/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia
21 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de
fevereiro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Lici-
tação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser exami-
nado e adquirido através do site: www.blilcompras.org.br - Maiores Informações
no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43)
3535-9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

9016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta
10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/02/2020 às 08:30min
horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia

Kaloré

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Portaria 009/2020

Data: 03 de Fevereiro de 2020

Súmula: Designa os responsáveis para Acompanhamento e
Fiscalização do Convênio nº 238/2019.

055 H

http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco 142, Centro Administrativo Oitão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário das 08h00 às 13h00 e das 15h30min às 17h30min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2020 às 08:30 do dia 21/02/2020 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020 LOCAL DE ABERTURA: sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, no endereço informado abaixo: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 4 de fevereiro de 2020. ELIO ZUB JUNIOR, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-PMMS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 17/02/2020. O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17 de fevereiro de 2019, às 08h15min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de janeiro de 2020. EDSON CARLOS BECKER, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 29/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0029/2020, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos (itens não adquiridos no PG/SMGP-0287/2019). Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0031/2020, objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares. Pregão Presencial nº PG/SMGP-030/2020, objeto Registro de preços para eventual aquisição de flores naturais e coroa de flores naturais. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0039/2020, objeto Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 / 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de fevereiro de 2020. FABIO CAVAZOTTI E SILVA, Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019-LIC MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS TIPO Menor preço unitário do item. Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 130/2019 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos. A empresa habilitada é: A empresa DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.390.177/0001-68, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 95.356,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e seis mil).

Marmeleiro, 3 de fevereiro de 2020. JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-LIC TIPO: Menor preço unitário do item. Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 128/2019 - PMM, cujo objeto é a aquisição de material didático e pedagógico proveniente do programa Brasil Carinhoso. As empresas habilitadas são: A empresa ANELICE SPILLER DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.646.418/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de R\$ 6.394,58 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). A empresa RCK BRINQUEDOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.114.370/0001-83, vencedora dos itens 15, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 1.128,88 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). A empresa T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.912.500/0001-65, vencedora dos itens 14, 16, 23 e 34 perfazendo o valor total de R\$ 926,80 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Marmeleiro, 3 de fevereiro de 2020. JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário do item.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020020500204

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 131/2019 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização, limpeza de caixas d'água e serviços de desentupimento e desratização. As empresas habilitadas são:

A empresa CMP - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.185.076/0001-00, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais).

A empresa COMERCIAL - AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.977.831/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais).

A empresa JACKLINE PAULA PICOLÓTTO KOZAK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.732.358/0001-10, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 18.920,42 (dezoito mil novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Marmeleiro, 3 de fevereiro de 2020. JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019-LIC TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 129/2019 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação teórico e prático de brigada de incêndio. A empresa habilitada é: A empresa F T VIZIMED - LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.487.789/0001-27, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.899,24 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Marmeleiro, 3 de fevereiro de 2020. JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Objeto: Seleção de propostas para execução do 1.º Termo Aditivo ao Contrato 241/2018, Celebrado entre o Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Moreira Sales - PR que tem por Objetivo Ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, através do programa de gestão de solo e água em microbacias, na microbacia denominada Mariluz. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. DATData 27 de Fevereiro de 2020 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao1@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, faz saber que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a Merenda Escolar. Informações pelo telefone 45 3251 8000, ramais: 8074, 8079 e 8080 e no site: http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao

Ouro Verde do Oeste-PR, 3 de fevereiro de 2020. ALDACIR DOMINGOS PAVAN, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

OBJETO: Aquisição de Embarcação para Transporte de Pessoas, com motor de popa de no mínimo 200 HP, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social. I.D. 803319

TIPO: Menor Preço Total Por Lote VALOR ESTIMADO: R\$ 292.543,33 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) DATA DA ABERTURA: 17/02/2020 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 4 de Fevereiro de 2020. ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, Pregoeira

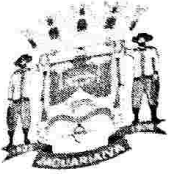
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS 001/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DAS RUAS IDIMÃO SIMÃO E AFONSO DIAS BASTOS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 1061713-29/2018 - CONVÊNIO Nº 878607 para a empresa: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.333.078/0001-11, Valor Total Homologado R\$ 218.922,30 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Peabiru/PR, 3 de fevereiro de 2020. JULIO CEZAR FRARE, Prefeito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

PROC: 25-2020

EMISSÃO: 04/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 10/02/2020 até as 08:30 do dia 21/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 21/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.

056 Ar

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

RÔNICO Nº 17-2020

PROC: 25-2020

EMISSÃO: 04/02/2020

A **MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para os interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus

o licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, e nºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

PREÇO – UNITÁRIO

O DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 10/02/2020 até as 08:30 do dia 21/02/2020.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 21/02/2020.

SSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/02/2020.

DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

bll.org.br "Acesso Identificado"

ELIO ZUB JUNIOR

prasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

AX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 -
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

PROC: 25-2020

EMISSÃO: 04/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal respectivamente n.ºs. 556/2019, do dia 26/09/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 10/02/2020 até as 08:30 do dia 21/02/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 21/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 21/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OSF*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, com repasse do Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, para atender ao Conselho Tutelar de Jaguariáiva-Pr.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND	1.1 Veículo tipo sedan, original de fábrica, zero quilometro; 1.2 Carroceria e estrutura em chapa de aço; 1.3 Motor com tecnologia bicombustível; 1.4 Com no mínimo 03 (três) cilindros; e potência de 136 cavalos com injeção eletrônica; 1.5 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica, não sendo admitidas portas corrediças; 1.6 Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e 01 (uma) ré; 1.7 Direção elétrica original de fábrica; 1.8 Ar quente e ar condicionado original de fábrica; 1.9 Capacidade para o transporte de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas sentadas (com cinto de segurança); 1.10 Comprimento total mínimo de: 4276 mm 1.11 Largura mínima de: 1695 mm (descontada a medida dos espelhos retrovisores) 1.12 Largura mínima com espelhos: 1911 mm 1.13 Altura mínima de: 1525 mm 1.14 Distância entre eixos mínima de: 2490 mm 1.15 Rodas originais de fábrica aro 15", inclusive o estepe 1.16 Pneus radiais originais de fábrica, conforme estabelecido no manual do veículo, inclusive o estepe; 1.17 Retrovisores externos (direito e esquerdo), com regulador elétrico de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo; 1.18 Cintos de segurança com regulagem de altura; 1.19 ISOFIX – ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças; 1.20 Temporizador elétrico do limpador/lavador do para-brisa dianteiro; 1.21 Acabamento interno na cor cinza ou preto, original de fábrica; 1.22 Tomada 12V; 1.23 Ajuste de altura do banco do motorista; 1.24 Aviso dos faróis acesos;	1	R\$ 61.686,67	R\$ 61.686,67



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORB*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- | | | | |
|------|---|--|--|
| 1.25 | Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo; | | |
| 1.26 | Ajuste de altura do volante; | | |
| 1.27 | Aviso de portas abertas; | | |
| 1.28 | Desembaçador do vidro traseiro; | | |
| 1.29 | Vidros elétricos: dianteiros / traseiros; | | |
| 1.30 | Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; | | |
| 1.31 | Aleria de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem; | | |
| 1.32 | Sensor de estacionamento traseiro; | | |
| 1.33 | Computador de bordo; | | |
| 1.34 | Rádio AM/FM | | |
| 1.35 | Controles de áudio no volante; | | |
| 1.36 | Entrada USB; | | |
| 1.37 | Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo, tudo na cor cinza, removível e lavável; | | |
| 1.38 | Protetor de cárter; | | |
| 1.39 | Jogo de tapetes de borracha; | | |
| 1.40 | Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurado" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora. | | |

R\$ 61.686,67

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava – Estado do Paraná

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 – bairro Cidade Alta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade das Secretarias Municipais, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando **datas, quantidades determinadas**.

Ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

DO REAJUSTE:

Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 308 Equipamento e Material Permanente

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *aco*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

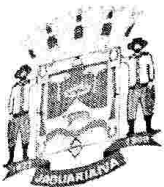
Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

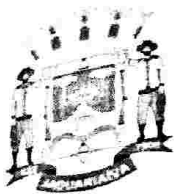
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obd J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ob* *J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.5. Referente a Habilitação:**
- 5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ob4 Jr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco - 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.

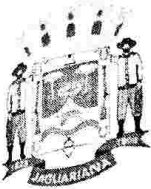
5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

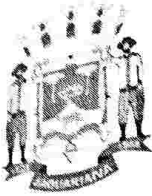
8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitarias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.



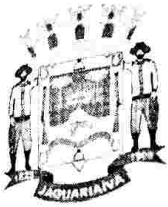
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02.**
10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**
- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não terão efeito suspensivo.**
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obt*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

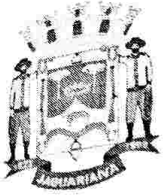
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeitará, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR A*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9455, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjaq@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

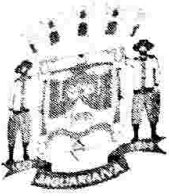
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 070
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

1. OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, com repasse do Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, para atender ao Conselho Tutelar de Jaguariaíva-Pr.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR ITEM MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	UND	<p>1.1 Veículo tipo sedan, original de fábrica, zero quilometro;</p> <p>1.2 Carroceria e estrutura em chapa de aço;</p> <p>1.3 Motor com tecnologia bicombustível;</p> <p>1.4 Com no mínimo 03 (três) cilindros; e potência de 136 cavalos com injeção eletrônica;</p> <p>1.5 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica, não sendo admitidas portas corrediças;</p> <p>1.6 Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e 01 (uma) ré;</p> <p>1.7 Direção elétrica original de fábrica;</p> <p>1.8 Ar quente e ar condicionado original de fábrica;</p> <p>1.9 Capacidade para o transporte de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas sentadas (com cinto de segurança);</p> <p>1.10 Comprimento total mínimo de: 4276 mm</p> <p>1.11 Largura mínima de: 1695 mm (descontada a medida dos espelhos retrovisores)</p> <p>1.12 Largura mínima com espelhos: 1911 mm</p> <p>1.13 Altura mínima de: 1525 mm</p> <p>1.14 Distancia entre eixos mínima de: 2490 mm</p> <p>1.15 Rodas originais de fábrica aro 15", inclusive o estepe</p> <p>1.16 Pneus radiais originais de fábrica, conforme estabelecido no manual do veículo, inclusive o estepe;</p> <p>1.17 Retrovisores externos (direito e esquerdo), com regulador elétrico de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo;</p> <p>1.18 Cintos de segurança com regulagem de altura;</p> <p>1.19 ISOFIX - ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças;</p> <p>1.20 Temporizador elétrico do limpador/lavador do para-brisa dianteiro;</p> <p>1.21 Acabamento interno na cor cinza ou preto, original de</p>	1	R\$ 61.686,67	R\$ 61.686,67



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 071
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

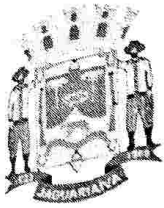
	fábrica;		
1.22	Tomada 12V;		
1.23	Ajuste de altura do banco do motorista;		
1.24	Aviso dos faróis acesos;		
1.25	Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo;		
1.26	Ajuste de altura do volante;		
1.27	Aviso de portas abertas;		
1.28	Desembaçador do vidro traseiro;		
1.29	Vidros elétricos: dianteiros / traseiros;		
1.30	Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação;		
1.31	Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem;		
1.32	Sensor de estacionamento traseiro;		
1.33	Computador de bordo;		
1.34	Rádio AM/FM		
1.35	Controles de áudio no volante;		
1.36	Entrada USB;		
1.37	Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo, tudo na cor cinza, removível e lavável;		
1.38	Protetor de cárter;		
1.39	Jogo de tapetes de borracha;		
1.40	Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurado" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora.		

R\$ 61.686,67

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 61.686,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 071
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

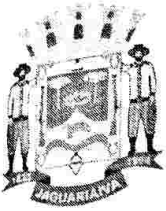
- | | | | |
|------|---|--|--|
| | fábrica; | | |
| 1.22 | Tomada 12V; | | |
| 1.23 | Ajuste de altura do banco do motorista; | | |
| 1.24 | Aviso dos faróis acesos; | | |
| 1.25 | Vidro elétrico do motorista com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo; | | |
| 1.26 | Ajuste de altura do volante; | | |
| 1.27 | Aviso de portas abertas; | | |
| 1.28 | Desembaçador do vidro traseiro; | | |
| 1.29 | Vidros elétricos: dianteiros / traseiros; | | |
| 1.30 | Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; | | |
| 1.31 | Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem; | | |
| 1.32 | Sensor de estacionamento traseiro; | | |
| 1.33 | Computador de bordo; | | |
| 1.34 | Rádio AM/FM | | |
| 1.35 | Controles de áudio no volante; | | |
| 1.36 | Entrada USB; | | |
| 1.37 | Capa protetora para os bancos na cor cinza, de courvim automotivo, tudo na cor cinza, removível e lavável; | | |
| 1.38 | Protetor de cárter; | | |
| 1.39 | Jogo de tapetes de borracha; | | |
| 1.40 | Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurado" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora. | | |

R\$ 61.686,67

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 61.686,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos veículos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, situado na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 072 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) - Horário para entrega: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

c) - Os produtos serão entregues da seguinte forma:

d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;

e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;

f) O recebimento do material hospitalar será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) - Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

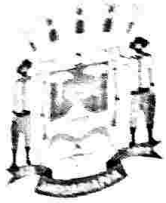
* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 073
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente.** Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

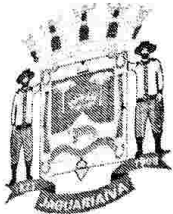
f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.**

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORU*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.

9.5. Habilitação Complementar:

a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)

b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

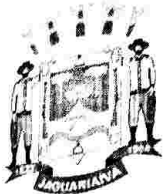
9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 17-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

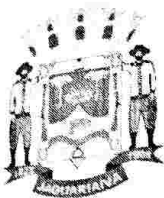
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

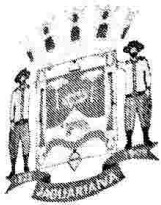
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I, e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORR*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

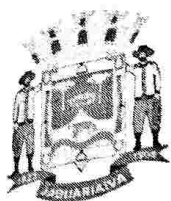
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORB*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

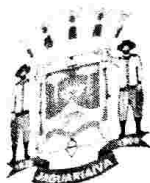
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTM*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

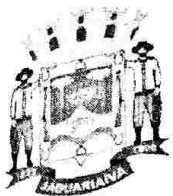
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL JH*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 17-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. /2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

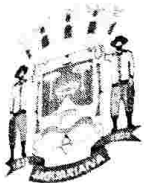
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR* *dn*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

ORG 871

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.08.1982 empresário, inscrito no CPF sob n.º 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.110.556.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delhi, n.º 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230, em Paranaguá - Pr.

SAULO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1977, empresário, inscrito no CPF sob n.º 023.668.749-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147364548 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 195, quadra 08, bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP: 83.215-540 Paranaguá - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208538678 em 06/03/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 27.228.531/0001-92 RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais, produtos de limpeza e higiene doméstica, perfumaria, de toucador e higiene pessoal; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em via públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de trânsito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

087 A

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de trânsito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Cláusula 2ª: Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade, ocorridas pelos termos das alterações contratuais, os sócios, por unanimidade, RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições já ajustadas como expressadas nos instrumentos anteriores arquivados, passado o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678

MARCELO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.08.1982 empresário, inscrito no CPF sob n.º 033.274.099-43, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.110.556.1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Delhi, n.º 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230, em Paranaguá - Pr.

SAULO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1977, empresário, inscrito no CPF sob n.º 023.668.749-28, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02147364548 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, nº 195, quadra 08, bairro: Conjunto Nilson Neves, CEP: 83.215-540 Paranaguá - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208538678, em 06.03.2017, inscrita no CNPJ sob n.º 27.228.531/0001-92.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

088 17

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 1ª - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** e têm sede e domicílio na Rua Delhi, nº 864, bairro: Parque Agari, CEP: 83.215-230 Paranaguá - PR.

Cláusula 2ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de artigos e acessórios de papelaria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário; instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de trânsito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.

Cláusula 4ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 06/03/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PORC. %
MARCELO CORDEIRO	39.600	R\$ 39.600,00	99 %
SAULO CORDEIRO	400	R\$ 400,00	1 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio: **MARCELO CORDEIRO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB N° 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



0000 A

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 11ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Se as quotas forem postas à venda, fica assegurado a outro sócio, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 12ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB N° 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

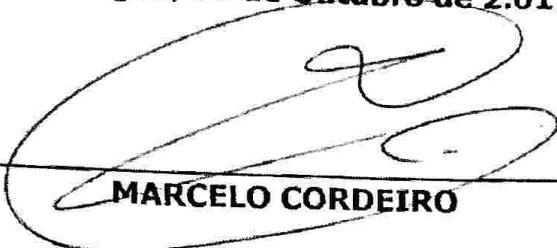
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

amf


RECONHECIMENTO NO VERSO

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N.º 27.228.531/0001-92
NIRE N.º 41208538678
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Paranaguá, 05 de Outubro de 2017


MARCELO CORDEIRO

2º TABELAIO

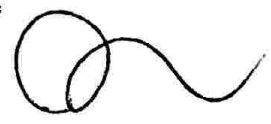

SAULO CORDEIRO

2º TABELAIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB N° 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



092 f

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
Arieli Costa Junior - Tabelião | Rua Maria Barrato Costa - Substituta
R. Rui Barbosa - Centro Histórico - CEP 83203-070 - Tel: (41) 3427-4945 3429-1733
Selo Digital nº: mP8WB.8XQLN.ãRTTK-6MhYX.2h08A.

Reconheço por Verdadeira/Autenticidade as assinaturas de
SAULO CORDEIRO e MARCELO CORDEIRO. *0074*
Doutor, Paranaguá-PR, 08 de outubro de 2017.
Escritor do Rocio Gomes Junior - Escrevente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 16:07 SOB Nº 20177261854.
PROTOCOLO: 177261854 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704033728. NIRE: 41208538678.
MXCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

04/11/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

093 J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.228.531/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HANDEL COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PORTE
EPP

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 - 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 - 45.30-7-03 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 - 63.11-9-00 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 - 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 - 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 - 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
 - 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DELHI

CEP
83.215-230

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE AGARI

NÚMERO
864

COMPLEMENTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELOCORDEIRO.VDIR@GMAIL.COM

MUNICÍPIO
PARANAGUA

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TELEFONE
(15) 9700-0076

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

UF
PR

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/03/2017

Aprovado

05/03/2020

Emissão do CICAD

094 A



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90744310-86	Inscrição CNPJ 27.228.531/0001-92	Início das Atividades 03/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**
 Título do Estabelecimento **HANDEL COMERCIO E REPRESENTACOES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DELHI, 864 - PARQUE AGARI - CEP 83215-230**
FONE: (15) 99700-0076
 Município de Instalação **PARANAGUA - PR, DESDE 03/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.274.099-43	MARCELO CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	023.668.749-28	SAULO CORDEIRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90744310-86

Emitido Eletronicamente via Internet
05/03/2020 10:26:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

0015 1/2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA E ORÇAMENTO

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número: 67835

Nome Fantasia: HANDEL COMERCIO E REPRESENTACOES

Razão Social: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 27.228.531/0001-92

Inscrição Municipal: 67835

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s): 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de domissanitários, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Município: Paranaguá Endereço: RUA DELHI, 864, PARQUE AGARI

CEP: 83215230

Local e data: Paranaguá, quarta, 18 de outubro de 2017

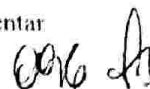
Vencimento:

Emitido por: Susi Giane dos Santos

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Observação

26/10/2017
https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modulo/lipo_alvara/1/cod_alvara/2730122/co_protocolo/PRP1719585345/
Conforme SEMMA, Processo nº 7981/2017, Atividades permitidas de acordo com a Lei Complementar 62/2007. Atividades classificadas como sendo de baixo risco ambiental.
Emitida a Consulta Prévia Comercial Nº 180/2017.



NÃO VEMOS ÓBICUS para a continuidade dos trâmites. Lembramos que o empreendimento é passível de Licenciamento Ambiental, e que, junto ao município deve ser protocolizado o pedido de emissão da Consulta Ambiental Prévia e consequente Anuência Ambiental Municipal.

Cabe-nos observar, no entanto que o empreendedor deverá obedecer o que consta no parágrafo único do Art. 2º da Lei 3021/2009: "... Apenas os resíduos sólidos DOMICILIARES serão coletados pelo Município, sendo de responsabilidade do gerador dar a destinação final adequada." Também será de responsabilidade do gerador a separação dos resíduos sólidos, nos termos do Art. 1 da Lei 3021/2009: - Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da separação dos resíduos sólidos domiciliares na sua origem, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, em três espécies: I - Resíduos Recicláveis, II - Resíduos Orgânicos e III - Rejeitos.

Código de Autenticidade: **17WPMNQ5AT**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSI GIANE DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

097/11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **27.228.531/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:50 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **3013.070B.CF1F.57AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0918 J.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021431242-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.228.531/0001-92
Nome: **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cam A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

4081/2020

Contribuinte: 479451427 - MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 27.228.531/0001-92 **Cód. Contribuinte:** 479451427
Endereço: RUA Delhi, 864
Bairro: PARQUE AGARI
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 6 de fevereiro de 2020

Informações Adicionais:
Certidão Válida até 06/05/2020
Código de Verificação: WGT211201-000-VNLNUC-193651527

Emitente: Portal de Serviços

100 f

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.228.531/0001-92

Razão Social: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP

Endereço: RUA DELHI / PARQUE AGARI / PARANAGUA / PR / 83215-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021701260794525038

Informação obtida em 02/03/2020 12:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

101 f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Certidão nº: 191678761/2019
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.228.531/0001-92

Expedição: 11/12/2019, às 12:23:06

Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.228.531/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

102 *JA*

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-550

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JULIANA REGO GONCALVES CATARINO
JOUBERT REGO GONCALVES
SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ 27.228.531/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PARANAGUA/PR, 23 de Janeiro de 2020, 16:55:25

Silmara Andreia Pinheiro

SILMARA ANDREIA PINHEIRO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITARIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR

Ezio Gonçalves
TITULAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 06 8768
Rua Gabriel de Lara, 771 - Centro - Paranaguá - PR - CEP 83203-550 - Fone: (41) 3422-2367 Fax: (41) 3422-2368

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º da Resolução 008/2010 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Paraná, autenticou-se o documento apresentado a certidão neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação: 102512701201011330243-1 Data: 27/01/2020 10:14:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS03008-28RG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Cópia do documento em PDF: <https://portal.digital.tribjua.br>

[Handwritten signature]

103 J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 10:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1445495

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 10:14:43 (hora local)**.

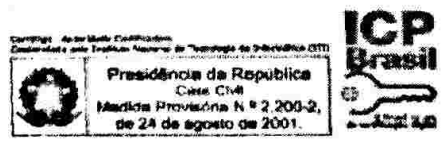
Código de Autenticação Digital: 102512701201011330243-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1999e7c7b873e907598b67a8b8e8e8a3b055802616ab4339506fd33d45bfde3884b91bbf0985aee3c12370ac7b94ba39df2



104

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP		Protocolo: PRC2001043506			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NRE (Soda) 41.2085.38678	CNPJ 27.228.531/0001-92	Data de Ato Constitutivo 06/03/2017	Início de Atividade 06/03/2017		
Endereço Completo Rua DELHI, Nº 864, PARQUE AGARI - Paranaguá/PR - CEP 83215-230					
Objeto Social Comércio varejista e atacadista de equipamentos e materiais de informática; comércio varejista de roupas e uniformes profissionais; artigos para fabricação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides etc; comércio varejista de artigos e acessórios de papeleria e acessórios; comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios para veículos novos; prestação de serviço especializado em processamento de multas; montagem ou instalação de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos, e aeroportos; instalação e execução de serviços de monitoramento de sistemas de segurança e câmeras em vias municipais e afins; desenvolvimento, manutenção e locação de softwares, hardwares, insumos, radares fixos e estáticos; representação comercial de materiais e equipamentos para serviço de trânsito e transporte rodoviário, instalação, manutenção e comércio de sistemas de refrigeração em veículos automotores; cursos para treinamentos de guardas civis municipais, agentes de trânsito, agentes de transporte público e guardas patrimoniais.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SAULO CORDEIRO	023.668.749-28	R\$ 400,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO CORDEIRO	033.274.099-43	R\$ 39.600,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCELO CORDEIRO	033.274.099-43				
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
17/10/2017	20177261854	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2020 às 17:09:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKAYOCJS.



PRC2001043506

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA DE
CAMPINA GRANDE DO SUL
Cidade humana e responsável

Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, estabelecida na Rua Delhi, 864, Parque Agari na cidade de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531.0001-92, forneceu à Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro de Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-86, os veículos abaixo:

Licitação	Veículo
Pregão 32/2017	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE COR BRANCO 1.6 ANO 2017 E MODELO 2018
Pregão 19/2018	RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1.6 COR BRANCO ANO 2017 E MODELO 2018
Pregão 33/2018	LOGAN EXPRESSION 1.6 COR BRANCO ANO 2018 E MODELO 2018
Pregão 33/2018	SANDERO EXPRESSION 1.6 COR VERMELHO ANO 2018 E MODELO 2018
Tomada de Preços 01/2018	LOGAN EXPRESSION 1.6 COR BRANCO ANO 2018 E MODELO 2018
Tomada de Preços 01/2018	LOGAN EXPRESSION 1.6 COR BRANCO ANO 2018 E MODELO 2018

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.



Handwritten signature

Estela Celina Müller
Coordenadora do Setor de Compras e Licitações
RG 4.198.238-1
CPF 694.867.439-91

TABELIONATO E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
R: Ver. Walfrido Ribeiro de Souza, 181 - Campina Grande do Sul - PR
Selo: 0t3Ah.oy2EA.CuNVD-rvAJV.9KWTJ
Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de ESTELA CELINA MULLER
Dois fé. Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2019. Em Teste da Verdade

Handwritten signature
Otiliane Deola
Escrivente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTO DE TÍTULOS
R. Frei João de Deus, 100 - Centro - Campina Grande do Sul - PR
CNPJ nº 06.940.818/0001-08
Cód. Autenticação: 102511803191806110651-1; Data: 18/03/2019 16:08:59
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIC96500-101P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Autenticação de Mensagem Certificada: R\$ 0,00
Confirme os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

106 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail. cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2019 16:22:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1200803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 16:08:34 (hora local)**.

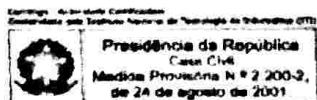
*Código de Autenticação Digital: 102511803191606110651-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.122/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

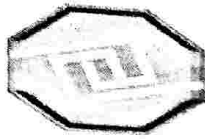
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03108836f143123e2b962bbca1dbc06f4e7eac67f826ef56bac743e1a378d7875802616ab43395
06fd33d45bfde3884b9a5c888ec8568efc8cb3f628bd1c2907



Handwritten signature or mark.



Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

107 f.

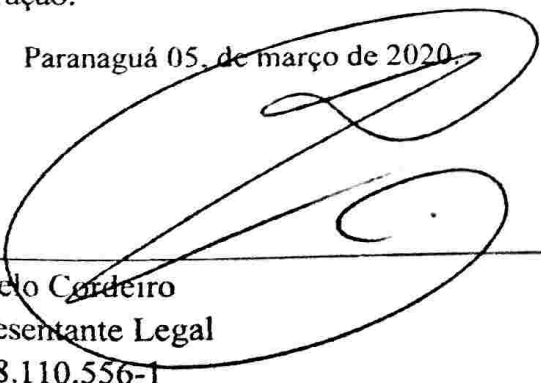
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA

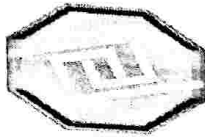
A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, Inscrição Estadual sob o n° 90744310-86 com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Paranaguá 05, de março de 2020.


Marcelo Cordeiro
Representante Legal
RG: 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43





Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

908/11

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2020

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.228.531/0001-92, Inscrição Estadual sob o n° 90744310-86 com sede na Rua Delhi n° 864, Parque Agari, Paranaguá – PR por seu representante legal o senhor Marcelo Cordeiro inscrito no CPF sob o N° 033.274.099-43 e RG: 8.110.556-1 DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n°. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da referida lei.

Por ser verdade assino presente

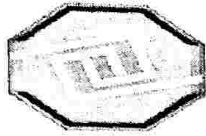
Paranaguá 05, de março de 2020.

Marcelo Cordeiro
Representante Legal
RG: 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43

41 3425-9443

27.228.531/0001-92 Inscrição Estadual 90744310-86

1009 sh



Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

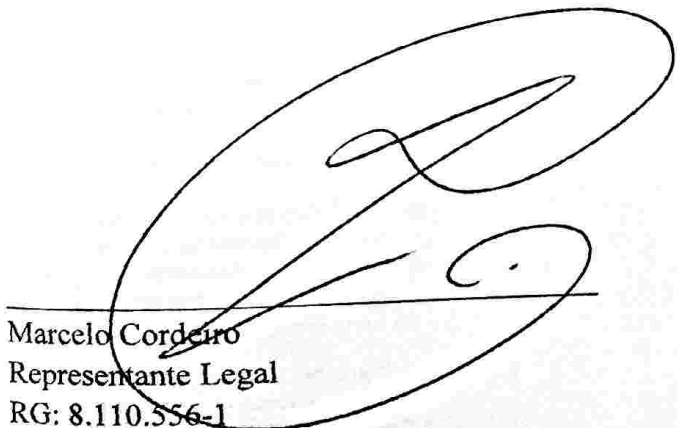
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2020

DADOS BANCÁRIOS

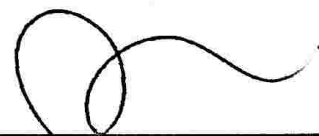
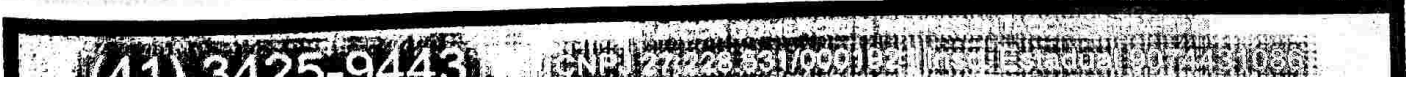
EMPRESA	MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ	27.228.531/0001-92
TELEFONE	(41) 3425-9443
ENDEREÇO ELETRONICO	Comercial.handel@gmail.com
BANCO	Santander (033)
AGÊNCIA	4574
CONTA CORRENTE	13.004198-4
ANO DE ABERTURA	2019
ENDEREÇO DA AGÊNCIA / CIDADE	Rua Farinha Sobrinho nº 300 Paranaguá – PR

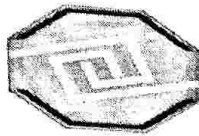
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO CORDEIRO
CPF: 033.274.099-43	RG: 8.110.556-1 SESP – PR
CARGO	SÓCIO / REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO	RUA DELHI 864
BAIRRO	PARQUE AGRARI
CIDADE	PARANAGUÁ – PR
CEP	83.215-230

Paranaguá 05, de março de 2020.



Marcelo Cordeiro
Representante Legal
RG: 8.110.556-1
CPF: 033.274.099-43



Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

110 J

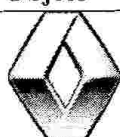
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2020

Proposta

Prezados Senhores (as):

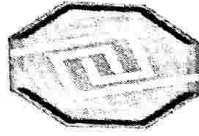
Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos veículos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na Tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de R\$ 61.670,00 (SESSENTA E UM MIL SEICENTOS E SETENTA REAIS).

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	
R. A. Delhi nº 864 - Parque Agari, Paranaguá/PR	
Inscrição. Municipal nº 67835	CEP: 83.215-230 Fone/Fax: (41) 3425-9443 Cel: (041) 98503-0076
CNPJ nº 27.228.531/0001-92	e-mail : comercial.handel@gmail.com
Inscrição Estadual nº 9074431086	marcelocordeiro.vdir@gmail.com

Item	QTDE	Especificações do certame	Objeto	Preço Unitário	Preço Total
01		1.1 Veículo tipo sedan, original de fábrica, zero quilometro; 1.2 Carroceria e estrutura em chapa de aço; 1.3 Motor com tecnologia bicombustível; 1.4 Com no mínimo 03 (três) cilindros; e potência de 136 cavalos com injeção eletrônica; 1.5 04 (quatro) portas laterais e uma traseira, original de fábrica, não sendo admitidas portas corredeiras; 1.6 Câmbio de no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e 01 (uma) ré; 1.7 Direção elétrica original de fábrica; 1.8 Ar quente e ar condicionado original de fábrica; 1.9 Capacidade para o transporte de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas sentadas (com cinto de segurança); 1.10 Comprimento total mínimo de: 4276 mm 1.11 Largura mínima de: 1695 mm (descontada a medida dos	 RENAULT Passion for life LOGAN ZEN 1.6 0 KM 2020/2020 COR: BRANCO CAMBIO MANUAL DIREÇÃO ELETRO HIDRAULICA FREIOS ABS E TODOS OS DEMAIS ITENS.	R\$ 61.670,00	R\$ 61.700,00

(41) 3425-9443 | CNPJ 27.228.531/0001-92 | Insc. Estadual 9074431086

111 J.



Handel

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

- espelhos retrovisores)
- 1.12 Largura mínima com espelhos:
1911 mm
- 1.13 Altura mínima de: 1525 mm
- 1.14 Distância entre eixos mínima de:
2490 mm
- 1.15 Rodas originais de fábrica aro
15", inclusive o estepe
- 1.16 Pneus radiais originais de
fábrica, conforme estabelecido
no manual do veículo, inclusive o
estepe;
- 1.17 Retrovisores externos (direito e
esquerdo), com regulador
elétrico de posicionamento dentro do
habitáculo interno do veículo;
- 1.18 Cintos de segurança com
regulagem de altura;
- 1.19 ISOFIX – ganchos de ancoragem
e fita para segurança de
cadeiras de crianças;
- 1.20 Temporizador elétrico do
limpador/lavador do para-brisa
dianteiro;
- 1.21 Acabamento interno na cor cinza
ou preto, original de
fábrica;
- 1.22 Tomada 12V;
- 1.23 Ajuste de altura do banco do
motorista;
- 1.24 Aviso dos faróis acesos;
- 1.25 Vidro elétrico do motorista
com sistema de
abertura/fechamento com um toque
para cima / baixo;
- 1.26 Ajuste de altura do volante;
- 1.27 Aviso de portas abertas;
- 1.28 Desembaçador do vidro traseiro;
- 1.29 Vidros elétricos: dianteiros /
traseiros;
- 1.30 Possuir todos os equipamentos
obrigatórios previstos pela
legislação;
- 1.31 Alerta de manutenção
programada por tempo c/ou
quilometragem;
- 1.32 Sensor de estacionamento
traseiro;
- 1.33 Computador de bordo;
- 1.34 Rádio AM/FM
- 1.35 Controles de áudio no volante;
- 1.36 Entrada USB;
- 1.37 Capa protetora para os bancos na
cor cinza, de courvim
automotivo, tudo na cor cinza,
removível e lavável;
- 1.38 Protetor de cárter;
- 1.39 Jogo de tapetes de borracha;

112 J



Handel
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

1.40 Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e aplicação de adesivo tipo "perfurado" no vidro traseiro com a identificação do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à empresa vencedora

--	--	--	--

MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 27.228.531/0001-92

- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93).
- Declaro, sob as penas da lei, que os itens / equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaro que todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega são de minha responsabilidade.
- Declaramos entregar O veículo conforme solicitado pelo termo de referência no prazo conforme edital
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO

Caso a empresa se consagre vencedora do certame.

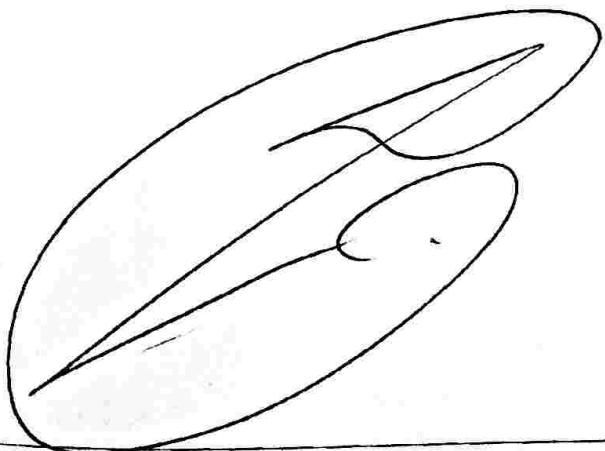

BANCO: 341 (Banco Itaú)

AGENCIA: 3786

CONTA CORRENTE: 56808-3

Marcelo Cordeiro	
Identidade RG: 8.110.556-1	CPF: 033.274.099-43
Paranaguá - Pr	05, de março de 2020.

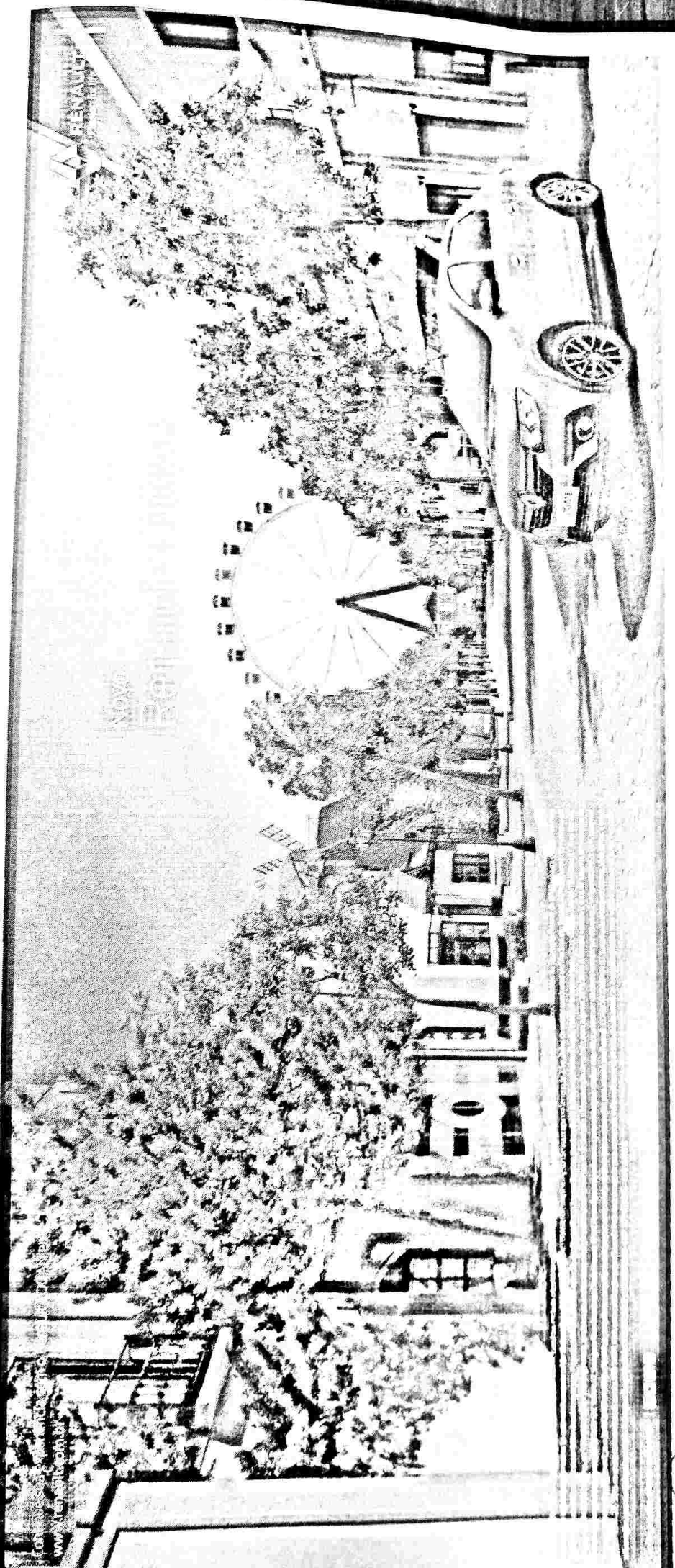
Assinatura:

(41) 3425-9443

CNPJ: 27.228.531/0001-92 | Inscrição Estadual: 907.443.1086

913 A

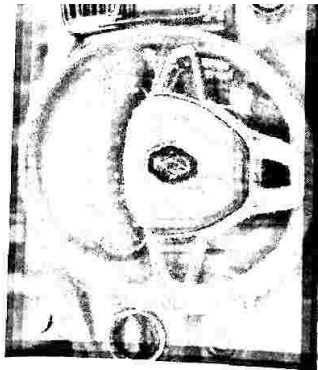


[Handwritten flourish]

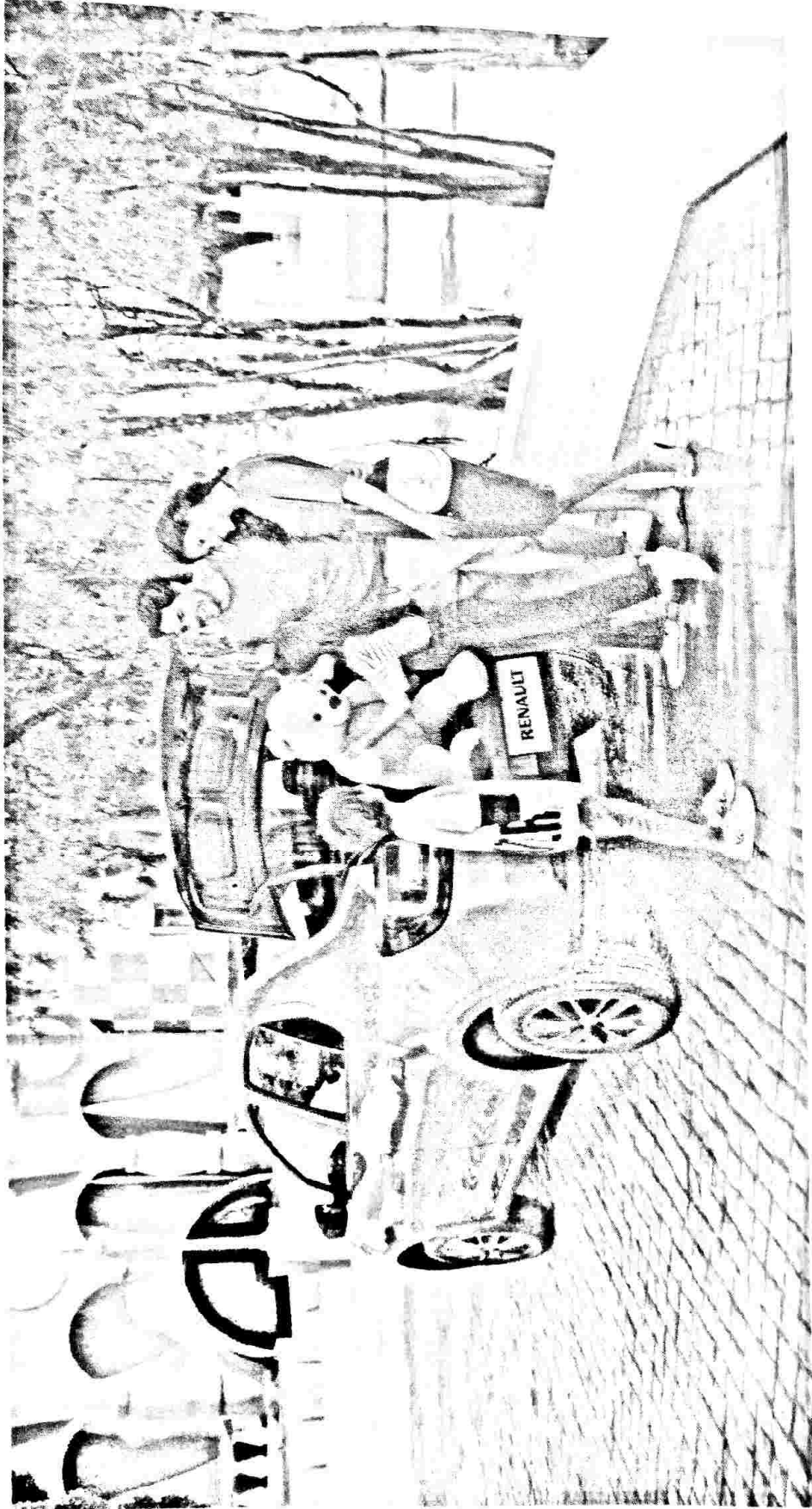


**Novo câmbio CVT
X-Tronic: é possível
se surpreender**

Sinta o conforto e a performance do novo câmbio CVT X-Tronic. Uma tecnologia de transmissão automática moderna, com melhor tempo de resposta e suavidade na aceleração, contínua e serena. Com o novo câmbio CVT X-Tronic você só precisa curtir o caminho.



114 11



A aventura familiar dos sonhos

Com linhas robustas e um novo visual mais aventureiro o novo Renault oferece um carro de presença marcante. Um veículo pronto para acompanhar você e sua família com segurança, design e tecnologia. Conforto que surpreende. Afinal, é o maior espaço dentro da categoria pronto para você e sua família.

STB



O conforto de um carro moderno e robusto

Design mais aventureiro

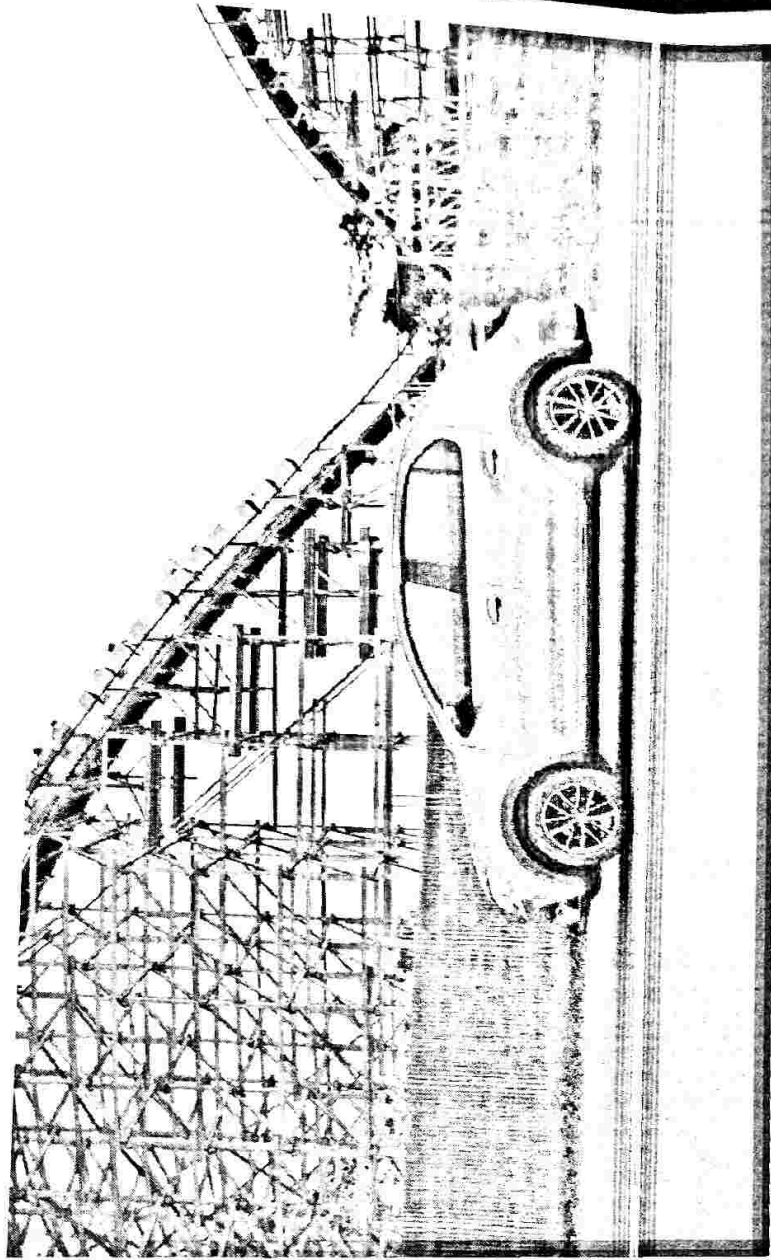
Com alçapões pretos nas calvas das rodas e novas rodas 16" Allica bilon na cor Criza Ebe, o novo Renault Logan fica ainda mais robusto e estiloso.

Faróis com assinatura luminosa

Dobre-se seduzir pelas novas luzes diurnas em LED no formato C que destacam os faróis dianteiros do Renault Logan.

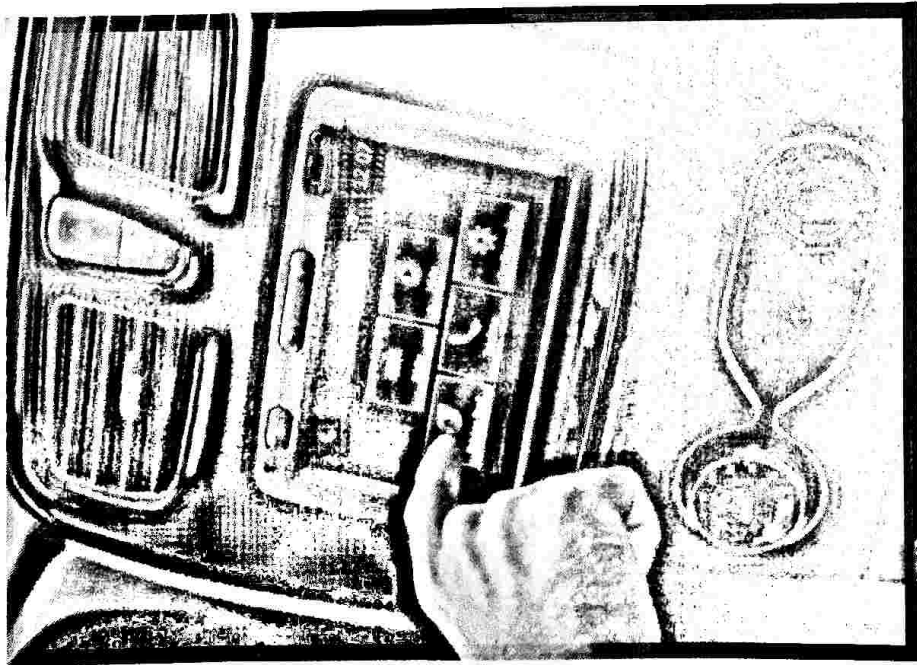
Novo volante

O novo volante com acabamento Chrome Fumé incrementa a esportividade do novo Renault Logan.



116 J.

Q

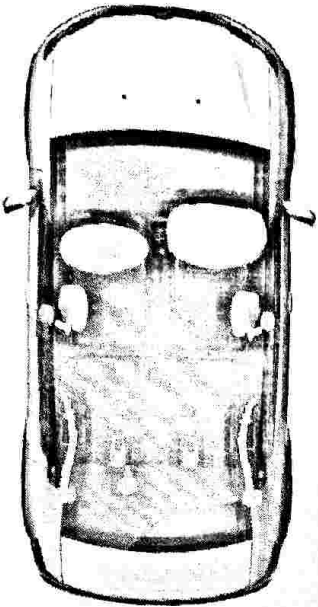


Tecnologias para uma experiência confortável

MEDIA Evolution®: Conectado com as suas expectativas. Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay® o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify®, Waze®, Google Maps® (Android Auto) e Audios de WhatsApp® em uma tela 7" sensível ao toque. O MEDIA Evolution® ainda conta com Bluetooth®, câmera de ré, EcoSensing e EcoCoaching. Mais tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

Aclonamento automático: luzes e limpador de para-brisa. No novo Renault Logan tudo é pensado para o conforto do motorista. Você nem precisa se preocupar em acender as luzes ou ligar o limpador de para-brisa. A tecnologia de aclonamento automático resolve tudo e você fica tranquilo para aproveitar o caminho.

Câmera de ré
Veja tudo o que se encontra atrás do carro e conte com muita mais facilidade na hora de fazer manobras. A câmera de ré ajuda você a estacionar e não deixa que nada pegue você desprevenido.



Segurança para o seu caminho

4 airbags de série e estrutura reforçada
Os airbags frontais para motorista e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada do carro garantem muito mais segurança aos ocupantes.

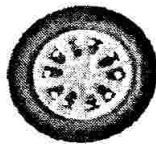
ESP - Controle eletrônico de estabilidade
Em situações de emergência, quando o veículo se torna instável em uma virada brusca para evitar um obstáculo, por exemplo, o ESP ajuda você a recuperar a trajetória mais facilmente controlando a frenagem e a tração de cada roda.

Frenos ABS
Para sua segurança e dos seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em freadas bruscas e mantêm a tração máxima. Junto com o Auxílio de Frenagem de Urgência ele ajuda a diminuir a distância de parada.

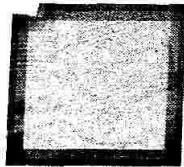
Cinto de segurança de 3 pontos
Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todos os ocupantes.

HSA - Assistente de partida em rampas
A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora da partida em terrenos inclinados.

117 h

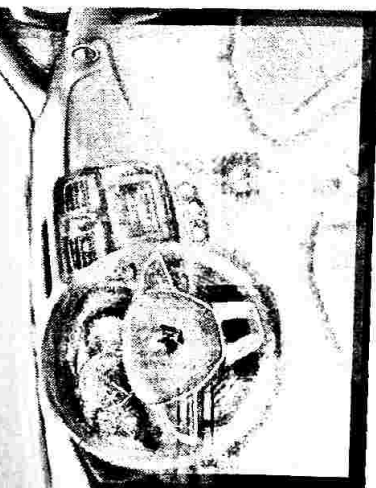


Calotas Magreco 15"

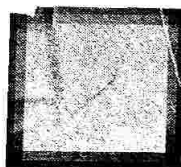


Life

- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE:**
- Direção Hidráulica
 - AC Manual
 - Juntos dianteiros e traseiros reforçados
 - Cintos de 15" (Calota)
 - ESC (EB)
 - Airbag para o condutor
 - Cinto traseiro de 3 pontos
 - 3º apoio em caixa traseira
 - Charge Carrett
 - Freio disponível
 - Interior estofado

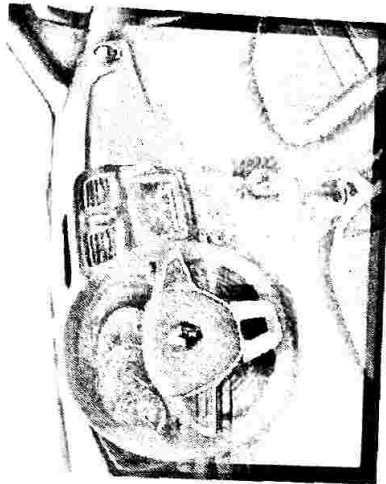


Rodas Flexwheel Oasis 16"



Zen

- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE FLEXWHEEL:**
- Mesa para o condutor
 - PopUp CarPlay e Android Auto (B)
 - Sensor de estacionamento
 - Ajuste de altura de banco e volante
 - Altoparlante de Borch (Borch Cluster)
 - Retrovisores e Espelhos no teto
 - Vidros elétricos com one touch
 - Sistema de travagem de emergência
 - Sistema de travagem de porta
 - Sistema de travagem de subida
 - Troca automática de marcha (CVT)
 - Câmbio CVT (66 e 74 CVT)
 - Rodas 16" Flexwheel (60 e 74 CVT)
 - Central de Estabilização (60 e 74 CVT)
 - Assistência Remota (60 e 74 CVT)
 - Verbo CVT (sem 5.000.000)



Rodas de liga leve Atica 16" Bitch diamantadas



Pack Iconic CVT

- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DA SÉRIE INTENSE CVT E NOVA:**
- Servo-luz
 - Servo-volante
 - Lupa digital
 - Lupa de estacionamento



Rodas de liga leve Atica 16" Bitch diamantadas



118 A

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

121 dh

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2020 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.228.531/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E67.DE5D.331A.0437 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	27228531000192
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27228531000192!

122 A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 123 fl.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de março de 2020.

Protocolo 12445-2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020


Processo DCL 25-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 724 fr
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 10 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25-2020 - P.E. Nº 17-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Aquisição de veículo 0KM, tipo Sedan para atender ao Conselhor Tutelar

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social objetivando a Aquisição de veículo 0KM, tipo Sedan para atender ao Conselhor Tutelar.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a melhoria para o órgão, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preço (pg 08 a 14)
- d) Previsão orçamentária (pg 15);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 17);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 18 a 47);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 49 a 52);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

125 de 1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 53 a 55);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 85 a 122);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa com a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

126 JI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

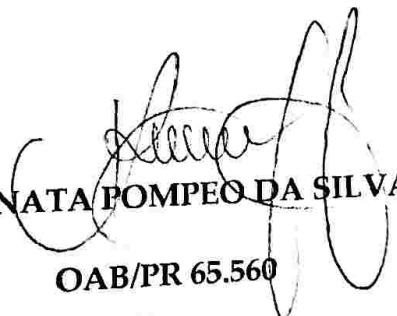
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

122 A

CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
 CEP: 84200-000 - Jaguariaíva
 Telefone: (43) 3535-9400

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 17/2020

Processo Adm.: 25/2020
 Data do Processo: 04/02/2020

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

- Alerta de portas abertas;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Vidros eletrônicos dianteiros / traseiros;
- Possuir todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação;
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Computador de bordo;
- Radio AM/FM;
- Controles de áudio no volante;
- Entrada USB;
- Capa protetora para os bancos na cor cinza, de couro sintético;
- Protetor de cárter;
- Jogo de tapetes de borracha;
- Adesivação de identificação padrão do Conselho Tutelar e do Conselho Tutelar a ser apresentado pela Secretária de Desenvolvimento Social à empresa vencedora. - Marca: RENAULT LOGAN

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

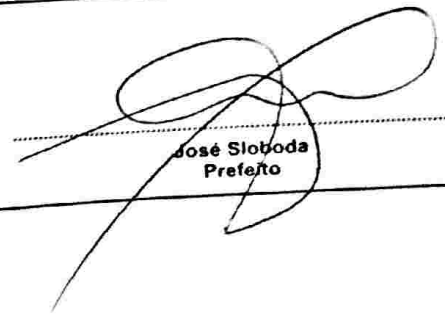
Total fornecedor: R\$ 61.870,00

Total geral: R\$ 61.870,00

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Abngro para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2022.4.4.90.52.00	R\$ 61.886,67

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020


 José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-0400
Jaguariáiva - PR - CEP 84 200-000 - CNPJ 76 910 900/0001-38 - Email juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

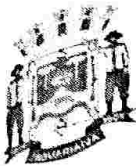
CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 03 meses dias a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84 200-000 - CNPJ 78 910 900/0001-38 - email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

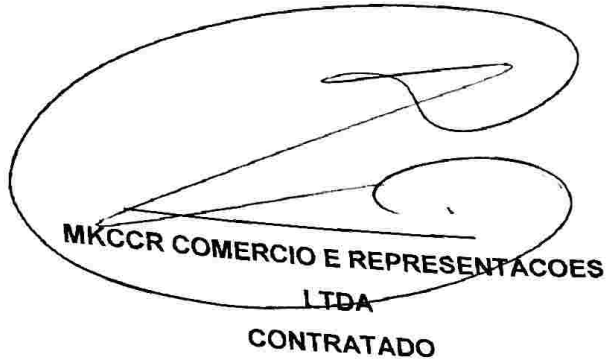
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84 200-000 - CNPJ 76 910 900/0001 38 - email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 11 de março de 2020.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
CONTRATANTE


MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
